



COMISSÃO DE ECONOMIA, OBRAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E HABITAÇÃO
XV LEGISLATURA
1.ª Sessão Legislativa

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIOS

PETIÇÃO N.º 57/XV/1.ª — Pelo direito à mobilidade dos animais de estimação

DIA: 7 de dezembro de 2022

HORA: 11:00

SALA: 2

1.º Peticionário: Filipe Maranhas de Castro Matos

ASSUNTO: Direito à mobilidade dos animais de estimação

DEPUTADOS PRESENTES:

Deputados Jorge Salgueiro Mendes (PSD), Relator, Hugo Costa (PS) e Filipe Melo (CH)

PREOCUPAÇÕES EXPRESSAS NA AUDIÇÃO:

O **1.º Peticionário, Filipe Maranhas de Castro Matos**, agradeceu à Assembleia da República, em especial à Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, a oportunidade da audição concedida para procurar sensibilizar os Senhores Deputados para os argumentos apresentados pelos peticionários.

O 1.º Peticionário fez uma apresentação inicial que pode ser consultada na [página da Comissão](#).

Referiu que é natural do Porto mas que reside em Lisboa há nove anos. Tem uma cadela Labrador, a Uva, com seis anos de vida, que desde os três meses faz muitas viagens Lisboa-Porto e Porto-Lisboa sem qualquer problema.

Transmitiu que vai regularmente ao Porto, seja por motivos pessoais seja por motivos profissionais, e que por vezes a Uva fica em Lisboa, outras vezes vai consigo. Disse que não tem carro próprio que possa usar nestas viagens, por isso resta-lhe o único transporte público de longa distância que aceita animais, o comboio.

Mencionou que quer a Uber quer a Bolt, promovem serviços específicos de transporte de animais de estimação - Uber Pet e Bolt Pet. No entanto, são diversos os relatos de problemas com ambas as plataformas, apesar de as mesmas explicitarem claramente nos seus *websites* as condições em que os animais podem viajar.

Salientou que as regras da Comboios de Portugal (CP) deveriam garantir o direito à mobilidade a todos os membros da sociedade portuguesa, incluindo animais de estimação, pois as existentes são no mínimo abusivas e discriminatórias.

Com efeito, o cão tem de ser portador de um bilhete especial para animais de estimação, bilhete esse que não pode ser adquirido nem através do *website* da CP nem na bilheteira física de qualquer estação de forma antecipada. Este bilhete custa o mesmo que um bilhete normal para uma pessoa, sendo que nem é possível comprar com promoção quando se compra com a antecedência suficiente.

De facto, este bilhete não garante qualquer lugar na carruagem ao animal de estimação, apesar de pagar tanto ou mais do que qualquer pessoa. É suposto o animal ir aos pés do dono, tenha ele 5kg ou 30kg. Naturalmente, especialmente para cães de maior porte, isto representa uma viagem altamente desconfortável para o cão, para o seu dono e outros passageiros nos lugares circundantes.

A solução para melhorar significativamente esta situação passa por alterar algumas destas regras para garantir a mobilidade dos animais de estimação sem qualquer discriminação, ao mesmo tempo que contribui para um melhor planeamento das viagens por parte do dono.

Defende o petionário que é indispensável possibilitar a compra do bilhete especial para animais de estimação através do *website* da CP e de forma antecipada (com igual acesso a promoções por compra antecipada). O serviço de verificação da documentação do animal de estimação, bem como das regras de transporte exigidas em caso de ausência de caixa de transporte (trela e açaimo), poderia ser feito por trabalhadores da CP à entrada do comboio ou pelo chefe de carruagem durante a viagem.

Disse que, tendo em conta que este bilhete custa o mesmo do que o de qualquer pessoa, poderia garantir-se a reserva de um lugar ao lado do lugar do dono, assegurando o conforto de animal, dono e passageiros ao seu redor. Pode-se limitar o uso da cadeira para o animal de estimação, mas garantir-se no mínimo um espaço perto desse lugar.

Frisou que é importante garantir que os serviços de TVDE específicos para transporte de animais de estimação (Uber Pet e Bolt Pet), enquanto ativos, cumprem



escrupulosamente o que é publicitado e aloquem condutores que estão prontos para transportar animais de estimação, não podendo recusar a viagem.

De seguida, foi dada a palavra aos Senhores Deputados dos Grupos Parlamentares que se tinham feito representar na audição de peticionários.

Começou por usar da palavra o Senhor Deputado Hugo Costa (PS), que sublinhou a importância da participação cívica nas petições. Disse que naquele caso concreto a petição tem o número de assinaturas suficiente para ser debatido o tema em Plenário, sendo que os grupos parlamentares podem ou não arrastar iniciativas sobre essa matéria.

Percebendo a importância do tema, nomeadamente para os cidadãos que têm animais de companhia, disse que o número que aqui apresentou de seis milhões é um número representativo daqueles que são os cidadãos portugueses com animais de companhia. Nem todos precisarão deste serviço, mas muitos podem necessitar e temos que encontrar soluções de equilíbrio.

Lembrou que nesta Legislatura o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma pergunta por escrito ao Governo sobre este tema e manifestou a disponibilidade do Grupo Parlamentar do PS para, possivelmente através da apresentação de uma iniciativa legislativa, acompanhar este assunto resolvendo alguns dos problemas existentes e acautelando quer os direitos dos cidadãos e dos animais, quer os direitos de outros passageiros.

De seguida, foi dada a palavra ao Senhor Deputado Filipe Melo (CH) que transmitiu que o papel do cidadão é muito importante para os grupos parlamentares terem iniciativas legislativas. Disse estar solidário com a petição em apreço e causa-lhe alguma perplexidade como é que ainda não foi encontrada uma solução, designadamente nas viagens de comboio.

A este propósito, mencionou que há a possibilidade de os comboios serem adaptados e que facilmente o Governo podia, através de uma iniciativa legislativa, alterar essas condicionantes, ter uma carruagem específica para os animais, com bebedouros de água disponíveis e com algum conforto que permitisse não só ao animal ter conforto mas também às pessoas que por algum motivo têm algum receio dos animais.

Frisou que são tantas as medidas que os Deputados têm para discutir no Parlamento que, eventualmente, até lhes pode ter passado ao lado esta questão, mas de facto a matéria desta petição é relevante mas, dado o número de assinaturas recolhidas, vai ser discutida em Plenário e talvez possa ser possível encontrar uma solução.

No que concerne aos TVDEs e táxis, lembrou que são viaturas próprias, pertencem a empresas privadas e aí o poder legislativo não pode interferir, embora essa possa ser uma sugestão a apresentar a essas entidades na medida em que isso se pode vir a revelar-se lucrativo, constituindo também um ato de respeito pelos animais e um ato de cidadania.

Em relação aos comboios, considera que não há qualquer margem para dúvida que basta haver boa vontade do Ministério das Infraestruturas e Habitação, que tutela as Infraestruturas de Portugal, para se conseguir facilmente ultrapassar este problema. Relativamente aos autocarros e aos TVDEs e táxis, parece-lhe ser uma situação mais complicada de se trabalhar.

O Senhor Deputado Jorge Salgueiro Mendes (PSD) referiu que, para além de ser relator desta petição, também é o representante do Grupo Parlamentar do PSD que foi incumbido de acompanhar o assunto desta petição. Mencionou que vai fazer uma breve exposição, que ainda não é a posição do seu grupo parlamentar.

Referiu que o que se passa com o transporte de animais de companhia é um pouco idêntico àquele que ainda se passa com o transporte das bicicletas, embora neste já tenha havido algum avanço, nomeadamente nos comboios e, inclusive, no metro, embora tenha conhecimento que ainda existem situações em que não é fácil transportar a bicicleta.

Disse que esta petição de certeza que irá forçar a que ser tomem algumas soluções. Depois da apresentação do relatório final desta petição e da sua discussão em Plenário, crê que alguns grupos parlamentares irão apresentar iniciativas legislativas sobre esta matéria (quanto mais não seja uma recomendação à tutela para que no caso dos transportes públicos se melhore consideravelmente a prestação de serviço).

No caso do Alfa, referiu que usa muita a viagem Lisboa-Porto-Braga, já presenciou a dificuldade no transporte, sobretudo de cães e a incompreensão pelo facto de pagarem um bilhete e não ocuparem um lugar. Nos comboios regionais essa tarefa é mais fácil, porque há aquele espaço logo à entrada com aqueles bancos laterais.

Se a TVDEs e a Bolt têm esse serviço então têm de o cumprir. Se o serviço existe e é pago, tem que ser executado e é obrigação da Assembleia da República fiscalizar e tudo fazer para que o serviço se cumpra.

Tornou a usar da palavra o **1.º Peticionário Filipe Maranhas de Castro Matos**, que agradeceu as intervenções proferidas, referindo também que, em relação aos TVDE, concorda totalmente que sendo empresas privadas devem evitar entrar muito por dentro



daquilo que eles podem ou não podem fazer. Claro que têm que cumprir a lei portuguesa, mas na lei portuguesa ninguém obriga a que um TVDE tenha que transportar um animal.

A sua questão é que a Uber e a Bolt lançaram serviços específicos de PET, com regras que dizem que era possível transportar o animal, até sem caixa de transporte e que o problema é fazer com que cumpram aquilo que é publicitado.

Em relação à CP, como empresa pública que é será mais fácil registar-se esse tipo de alteração e que a ideia das carruagens específicas para animais seria uma coisa fácil de fazer (isso já é feito na Finlândia e noutros países também, disse).

Finalmente, o Sr. Deputado relator agradeceu a presença do peticionário, informando-o sobre os trâmites subsequentes à apreciação da petição.

Palácio de São Bento, em 7 de dezembro de 2022

A Assessora da Comissão

(Inês Maia Cadete)